

Dispensa nº 088

Data: 21/11/2016

SAAE Bandeirantes-MS

PROCESSO N.º 091/2016

Folhas N.º 01

RUBRICA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

# CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO N.º: 091/2016**

**DATA: 21/11/2016      PROTOCOLO N.º:**

**INTERESSADO: Diretoria Operacional**

**DESCRIÇÃO: Aquisição de produto de limpeza**

| TIPO DE ASSUNTO |    |            |     |        |
|-----------------|----|------------|-----|--------|
| LICITAÇÃO       |    | DISPENSA   |     | OUTROS |
| TIPO            | Nº | TIPO       |     | TIPO   |
|                 |    | Art. 24,II | 088 |        |

| MOVIMENTAÇÃO |           |       |         |           |       |
|--------------|-----------|-------|---------|-----------|-------|
| DESTINO      | DATA/HORA | VISTO | DESTINO | DATA/HORA | VISTO |
| Diretora     | 21/11     |       |         |           |       |
| CPL          | 21/11     |       |         |           |       |
| Diretora     | 21/11     |       |         |           |       |
|              |           |       |         |           |       |

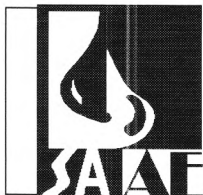


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

| PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS   |                           |   |            |  | Número      |          |
|---|---------------------------|---|------------|--|-------------|----------|
| (x) Material de Consumo ( ) Material Permanente ( ) Outros e/ou Equipamento |                           |   |            |  | 091/2016    |          |
| ( ) Execução de Serviços ( ) Obras  |                           |   |            |  | Data        |          |
|   |                           |   |            |  | 21/11/2016  |          |
| Órgão Emitente  |                           | Órgão Recebedor                                       |            | Débito Projeto Contábil  |             |          |
| Projeto Atividade   |                           | Elemento de Despesa                                   |            | Valor Estimado   |             |          |
| 17.512.0012.2.004   |                           | 3390.30.00  |            | R\$ 300,00   |             |          |
| ITEM  | Descrição                 | Unid.   | Quantidade |  | Recebimento |          |
|   |                           |   | Pedida     | Atend.   | Data        | Nº da AR |
| 01  | Desinlava krizan c/ 5lt   | Gl  | 03         |  |             |          |
| 02  | Saco plástico p/ lixo 1kg | Pt  | 05         |  |             |          |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender as necessidades do SAAE.                      |                           |   |            |  |             |          |
| Assinatura  |                           |   |            | Aprovado   |             |          |
| Requisitante  |                           | Responsável pelo Órgão<br>Requerente                  |            |  |             |          |
| <br>Adriano Ramos de Sousa<br>Chefe Div. Adm. Financeira                    |                           | <br><b>Maria Eliza Krein Silva</b><br><b>Diretora</b> |            | <br><b>Maria Eliza Krein Silva</b><br>Diretora do SAAE<br>21 de Novembro de 2016 |             |          |

PROTOCOLO N.º 225  
 Data: 21/11/2016  
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 091  
 Data: 21/11/2016  
 SAAE BANDEIRANTES - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 091/2016

folhas N.º 03

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016

**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora**

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016

Diretor(a)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 09/2016

Folhas N.º 04

RUBRICA

**Ao Núcleo de Compras**

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

**CFP: 17.512.0012.2.004**

**NATUREZA DESPESA: 3390-30**

**VALOR RESERVADO: R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016

  
**Responsável pela Contabilidade**

*Elisângela da Silva Barbosa*  
CRC/MS 010460/O-7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 094/2016

Folhas N.º 05

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

  
**Núcleo de Compras**  
*Ignês Coelho Soares*  
Controladora Almojarifada

Ao Presidente,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 091/2016

Folhas N.º 06

RUBRICA

**PARECER N° 035/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES**

**Assunto:** Análise de Dispensa de Licitação.

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação

**Referência:** Autos Processo n°. 091/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de produto de limpeza para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

**PARECER JURÍDICO**

Consta dos autos a solicitação de aquisição de produto de limpeza para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 091/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- f) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,

①



PROCESSO N.º 091/2016  
Folhas N.º 08  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.





PROCESSO N.º 091/2016  
Folhas N.º 09  
RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 300,00 (trezentos reais), passíveis de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



PROCESSO N.º 09/2016  
Folhas N.º 10  
RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.


Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de orçamentos, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

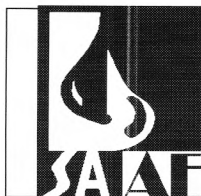
Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 09 de dezembro de 2016.

  
JÉSSICA DA SILVA VIANA  
OAB/MS 14.851



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 091/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

  
**Núcleo de Compras**  
*Ignês Coelho Soares*  
Controle Almoxxarifado

**Ao Núcleo de Compras,**

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 091/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016

  
**Maria Eliza Krein Silva**  
Diretora



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 091/2016

Folhas N.º 12

RUBRICA

**MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

**PROCESSO: 091/2016**

**DISPENSA: 088/2016**

**OBJETO: Aquisição de produto de limpeza para atender o SAAE**

**FIRMA I : Campoquimica Indústria e Comércio Ltda**

**FIRMA II : sem cotação**

**FIRMA III: sem cotação**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | FIRMA I | FIRMA II | FIRMA III |
|------|--|---------|----------|-----------|
| 01   | Aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE | 113,00  | 0,00     | 0,00      |

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016

**Chefe Núcleo de Compras**

*Adalberto Ramos de Souza*  
Chefe Div. Adm. Financeira



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 091/2016

Folhas N.º 13

  
PUBRICA

**PROCESSO N.º. 091/2016**

**DISPENSA N.º. 088/2016**

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA: Campoquímica Indústria e Comércio Ltda**

| Item        | Descrição do Serviço                                 | Campoquímica Indústria e Comércio Ltda |           |             |
|-------------|--|--|-----------|-------------|
|             |  | Un                                     | Valor Un. | Valor Total |
| 01          | Aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE | Un                                     | 113,00    | 113,00      |
| VALOR TOTAL |  | R\$ 113,00 (cento e treze reais)       |           |             |

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016



**Chefe do Núcleo de Compras**

*Adalberto Ramos de Souza*  
Chefe Div. Adm. Financeira



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 091/2016  
Folhas N.º 14  
RUBRICA

**RESULTADO DE DISPENSA**

**PROCESSO N.º. 091/2016**

**DISPENSA N.º. 088/2016**

**OBJETO:** Aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE

**VENCEDOR:** Campoquímica Indústria e Comércio Ltda

**CNPJ:** 15.550.593/0001-37

**C.F.P:** 17.512.0012.2.004

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.30.00

**VALOR TOTAL:** R\$ 113,00 (cento e treze reais)

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016

  
**Núcleo de Compras**  
*Ignês Coelho Soares*  
Controle Almoxarifado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 091/2016

Folhas N.º 15

RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 21 de Novembro de 2016

**Núcleo de Compras**

*Ignês Coelho Soares*

*Controla Almoarifado*



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º.088/2016 a que trata o processo n.º. 091/2016.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para **aquisição de produto de limpeza, para atender o SAAE.**

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Campoquímica Indústria e Comércio Ltda**, Av. Eduardo Elias Zahran, 1754, Jd Vilas Boas, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.550.593/0001-37, vencedora do certame com o valor de R\$ **113,00 (cento e treze reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Campoquímica Indústria e Comércio Ltda**, Av. Eduardo Elias Zahran, 1754, Jd Vilas Boas, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.550.593/0001-37, vencedora do certame com o valor de R\$ **113,00 (cento e treze reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 21 de Novembro de 2016

  
**Maria Eliza Krein Silva**  
Diretora





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º 091/2016  
NOTA DE EMPENHO  
Folhas N.º 17  
200  
RUBRICA

|                                   |           |                  |             |             |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------------|-------------|
| NOTA DE EMPENHO N.º<br><b>200</b> | FICHA: 29 | DATA: 21/11/2016 | CONTRATO N. | PROCESSO N. |
|-----------------------------------|-----------|------------------|-------------|-------------|

|                            |                  |            |
|----------------------------|------------------|------------|
| EMPENHO_LICITACAO DISPENSA | RECURSO<br>GERAL | REQUISIÇÃO |
|----------------------------|------------------|------------|

|  |                    |            |
|--|--------------------|------------|
| NOME: CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 15.550.593/0001-37 | CÓDIGO: 14 |
| ENDEREÇO: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN           |                    |            |
| ENDEREÇO ELETRONICO:                         | CAMPO GRANDE - MS  | 79051-000  |

|   |   |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  | VALOR TOTAL   |
| EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N.º 091/2016. | Liquido<br><b>113,00</b><br>Desconto<br><b>0,00</b> |

|                |                          |             |               |
|----------------|--------------------------|-------------|---------------|
| OR - Ordinario | VINCULO: 110 / 000 GERAL | <b>SOMA</b> | <b>113,00</b> |
|----------------|--------------------------|-------------|---------------|

|   |  |
|---|--|
| CÓDIGO  | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA   |
| 02<br>02 10 22<br>3.3.90.30.22<br>17.512.0012.2004.0000 | PODER EXECUTIVO<br>SAAE<br>Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA |

|           |                      |                     |             |
|-----------|----------------------|---------------------|-------------|
| DOTAÇÃO   | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 39.000,00 | 31.184,59            | 113,00              | 7.702,41    |

|                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| <b>VALOR A SER PAGO R\$</b> | <b>113,00</b> |
| cento e treze reais *****   |               |

|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| DESCONTOS |                                |
|           |                                |
|           | <b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b> |

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/11/2016

*Maria Eliza Krei Silva*  
Mária Eliza Krei Silva  
Ord. do SAAE

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

*Elisângela da Silva Barbosa*  
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
CONTADORA - CRC/MS 10460

*Maria Eliza Krei Silva*  
MÁRIA ELIZA KREI SILVA  
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA  
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15550593/0001-37  
**Razão Social:** CAMPOQUIMICA IND E COM LTDA  
**Nome Fantasia:** CAMPOQUIMICA  
**Endereço:** AV EDUARDO ELIAS ZARHAN 1754 / JARDIM VILASBOAS / CAMPO GRANDE / MS / 79051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

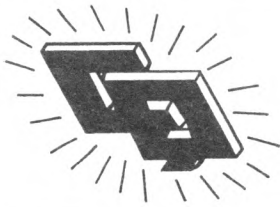
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2016 a 21/12/2016

**Certificação Número:** 2016112201023118413186

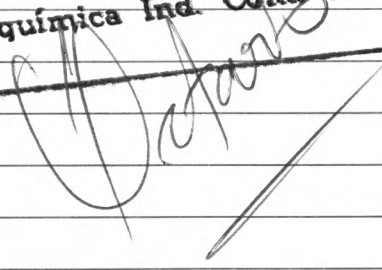
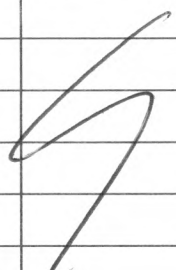
Informação obtida em 02/12/2016, às 13:03:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PROCESSO N.º 091/2016

**CAMPOQUÍMICA Ind. e Com. Ltda.**Sabão Ind. p/ Frigorífico - Shampoo p/ Lateria - Lava Azulejo - Lava Motor  
Desinfetantes - Sabonete Líquido - Amaciante ~~para~~ Água Sanit., Etc.AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1754  
FONES: 3341-1128 - 3341-6778 - FONE/FAX: 3341-4864  
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL PEDIDO  ORÇAMENTOData 23. 11. 2016  
Cliente Soc. Serv. Aut. de Água e Esgoto  
Endereço Bandarante Fone \_\_\_\_\_  
Cid: Bandarante Bairro \_\_\_\_\_ Est. MS  
C.N.P.J. N° \_\_\_\_\_ Inscrição N° \_\_\_\_\_  
Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
Prazo de Entrega \_\_\_\_\_

| Unid. | Quant. | DISCRIMINAÇÃO   | Pr. Unitário | TOTAL   |
|-------|--------|---|--------------|---|
|       | 3x5    | crizom  | 21,00        | 63,00   |
|       | 5      | He Lixo 40  | 10,00        | 50,00   |
|       |        |   |              | <del>113,00</del>   |
|       |        | <b>Campoquímica Ind. Com. Ltda.</b>   |              |   |
|       |        |  |              |  |
|       |        |   |              |   |
|       |        |   |              |   |
|       |        |   |              |   |
|       |        |   |              |   |
|       |        |   |              |   |
|       |        |   |              |   |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Comprador  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do VendedorSOMA 113,00  
TOTAL \_\_\_\_\_

**CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 1754 - JARDIM VILAS  
BOAS - CAMPO GRANDE - MS  
Fone: (67)3341-1128 - CEP: 79051-000  
campoquimica@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.033.740**  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5016 1115 5505 9300 0137 5500 1000 0337 4010 0033 7405**

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROCESSO 20/2016

RUBRICA

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIM |   | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>150160029787712 23/11/2016 16:06:17</b> |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>282148930                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>15.550.593/0001-37  |  |

|   |          |                                  |                               |
|---|----------|----------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                      |          | CNPJ / CPF<br>15.435.910/0001-74 | DATA DA EMISSÃO<br>23/11/2016 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |          | Bairro / Distrito<br>CENTRO      | CEP<br>79430-000              |
| ENDEREÇO<br>RUA TIRADENTES, 2005                              |          | TELEFONE / FAX<br>(67)3261-1290  | DATA DA SAÍDA<br>23/11/2016   |
| MUNICÍPIO<br>BANDEIRANTES                                     | UF<br>MS | INSCRIÇÃO ESTADUAL               | HORA DA SAÍDA                 |

FATURA  
PAGAMENTO À PRAZO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| DUPLICATAS              |  |
| Número : 33740-1/1      |  |
| Vencimento : 21/12/2016 |  |
| Valor : R\$ 113,00      |  |

|                                 |                         |  |                                    |   |                                    |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|---|------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO              |                         |  |                                    |   |                                    |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00       | V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT)<br>29,24 (25,88 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>113,00 |
| VALOR DO IPI<br>0,00            | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESKONTO<br>0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                                | VALOR TOTAL DA NOTA<br>113,00      |

|                                       |         |                                 |             |                  |                        |                    |
|---------------------------------------|---------|---------------------------------|-------------|------------------|------------------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         |                                 |             |                  |                        |                    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>O MESMO        |         | FRETE POR CONTA<br>1 - DEST/REM | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                     | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO                       |             |                  | UF                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE<br>8                       | ESPÉCIE | MARCA                           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO<br>20,000 |                    |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  |                                    |          |       |      |       |       |                |                |               |                    |            |           |                     |
|--|------------------------------------|----------|-------|------|-------|-------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|---------------------|
| CÓDIGO PRODUTO   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO     | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. %<br>ICMS IPI |
| 16   | DESINLAVA KRIZAN C/ 5 LT           | 34022000 | 0102  | 5101 | GL    | 3,00  | 21,00          | 0,00           | 63,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00 0,00           |
| 387  | SACO PLAST P/ LIXO 53X70X0,008 1KG | 39232190 | 0500  | 5405 | PT    | 5,00  | 10,00          | 0,00           | 50,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00 0,00           |
| <p>Declaro que o material constante desta conta foi recebido</p> <p><u>Bandeirantes 23/11/16</u><br/>localidade e Data</p> <p>Assinatura <u>Ignês Coelho Soares</u><br/>Cargo <u>Controle Almoço</u></p> |                                    |          |       |      |       |       |                |                |               |                    |            |           |                     |

|  |                    |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS   |                    |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br/>Trib. Aprox. R\$ 15,03 Federal, R\$ 14,21 Estadual e R\$ 0,00 Municipal - Fonte: IBPT<br/>PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE: 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,41 NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123.<br/>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL<br/>DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTOS ESTA(O) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA CONF. REGULAMENTO EM VIGOR<br/>O DESTINATARIO DEVERA, COM RELAÇÃO AS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO RECEBIDAS COM IMPOSTO RETIDO, ESCRITURAR O DOC. FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 278 DO RICMS</p> | RESERVADO AO FISCO |


Série \_\_\_\_\_ Número 856243  
 Pago a **Campe Quimica**  
 Data **16/12/2016**  
 Saldo Anterior \_\_\_\_\_  
 Total \_\_\_\_\_  
 Este Cheque **2.093,00**  
 Saldo \_\_\_\_\_


= 2.093,00=

Dois mil e noventa e três reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
 .x.  
 Campe Quimica Ltda. x.  
 Curitiba - PR, 16 Dezembro 2016


CÓPIA DE CHEQUE : 856243 .x.  
 DO BANCO : do Brasil S/A .x.  
 UTILIZADO PARA : Pagamento a Campe Quimica Ltda, referente as Notas Fiscais de Nº033.739  
 e033.740/2016


CHEQUE ASSINADO POR :

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Eliza Kyrin Silva  
 Diretora do SFAE

  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio Roberto de Souza  
 Chief Div. Adm. Financeiro

MOD:416

*pagamento*  
*Proc. 910 e 911*  
 PROCESSO N.º 091/2016  
 Folhas N.º 21  
 9700/2016  
 RUBRICA 

Local de Pagamento **ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ; APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ**  Vencimento **21/12/2016**

Beneficiário **CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.550.593/0001-37** RUBRICADO Agência / Código Beneficiário **1585/03301-0**  
**AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN 1754 JARDIM VILAS BOAS Campo Grande MS 79051000**

|  |                                     |                           |                    |  |   |
|--|-------------------------------------|---------------------------|--------------------|--|---|
| Data do Documento<br><b>23/11/2016</b> | Numero do Documento<br><b>33740</b> | Especie Doc.<br><b>DM</b> | Aceite<br><b>N</b> | Data do Processamento<br><b>23/11/2016</b> | Nosso Número<br><b>109/00003024-5</b>   |
| Uso do Banco                           | Carteira<br><b>109</b>              | Especie<br><b>R\$</b>     | Quantidade         | Valor                                      | (=) Valor do Documento<br><b>113,00</b> |

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)  
 Referente ao documento: 33740-1/1  
 Cobrar juros de R\$ 0,40 por dia de atraso para pagamento a partir de 22/12/2016  
 Cobrar Multa de R\$ 2,26 a partir 22/12/2016

|                           |
|---------------------------|
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deducoes       |
| (+) Mora / Multa / Juros  |
| (+) Outros Acrecimos      |
| (=) Valor Cobrado         |

Pagador: **SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** CPF / CNPJ **15435910000174**  
**RUA TIRADENTES 2005 - Centro, Bandeirantes / MS - 79430000**  
 Sacador/ - CPF:  
 Avalista: - , / - Código de Baixa

Recebimento através do cheque número do banco. Autenticação Mecânica  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

16/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:43:50  
 392913062 0113

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

BANCO ITAU S.A.  
 34191090080030245158850330100004370150000011300  
 DATA DO PAGAMENTO 16/12/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO 113,00  
 VALOR COBRADO 113,00

NR. AUTENTICACAO 5.E23.429.2A4.95A.EC7  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.